



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2015/05/04

Início da Reunião: 14,40 horas

Terminus da Reunião: 15,55 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

4
✓

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

– Discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 20 de abril de 2015 (ata 8) e da reunião extraordinária de 25 de abril de 2015 (ata 9).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Proposta de decisão / indemnização quanto aos danos sofridos na viatura –
Gonçalo Filipe Bento Ferraz – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Cedência de Sala na Escola do 1º ciclo da Portela, para a realização de sessão de esclarecimento da Plano Cultivo – Ratificação.

2.1.2. Cedência de sala na Escola do 1º ciclo de Seixo de Gatões, para a realização de evento pelo Rancho Regional do Seixo – Ratificação.

2.1.3. Proposta de deferimento de pagamento de água em 6 prestações de Maria da Piedade Pereira da Cruz – Aprovar em minuta.

2.1.4. Proposta de deferimento de atribuição de Tarifário Social à Santa Casa da Misericórdia de Pereira – Aprovar em minuta.

2.1.5. Proposta de deferimento de atribuição de Tarifário Social a Maria Alice de Jesus Alves Moreira – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte à Comissão de Festas da Igreja da Torre – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte ao Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte ao Atlético Clube Montemorense – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Comissão de Festas em honra de S. Jorge, Gatões – Ratificação.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Ratificação - Cedência do Parque de Merendas ao Agrupamento de Escuteiros 603 de Antanho – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Proposta para abertura de procedimento para alteração do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais – Aprovar em minuta.

2.3.2. Proposta para abertura de procedimento para elaboração do regulamento do Conselho Municipal do Desporto – Aprovar em minuta.

2.3.3. Proposta para abertura de procedimento para elaboração do regulamento do Conselho Municipal da Juventude – Aprovar em minuta.

2.3.4. Evento desportivo - XVIII Torneio de Futebol Juvenil – Aprovar em minuta.

2.3.5. Evento desportivo - V Meeting de Natação nas Piscinas Municipais – Para conhecimento.

2.3.6. Natação para alunos do Jardim de Infância do Centro Educativo de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.3.7. Casa do Povo da Abrunheira – Fase Final do Campeonato de Boccia Sénior – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4
✓**4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)****4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

4.2.1. Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (redes – Gordos e Zambujeiro) – erros e omissões) – Aprovar em minuta.

4.2.2. Arranjo Urbanístico em Pereira: Rua José Augusto Mendes dos Santos (erros e omissões/trabalhos a menos) – Aprovar em minuta.

4.2.3. Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão – parte 2 – levantamento da suspensão – Ratificação.

4.3. AMBIENTE (SA)**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e quarenta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL (ATA 08) DE DOIS MIL E QUINZE E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL (ATA 09) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de abril depois de lida foi posta à votação e aprovada por maioria com a abstenção do Vereador José Jacírio Teixeira Veríssimo, por não participação na mesma. -----

----- A ata da reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que no passado dia 30 foram pagas as primeiras tranches dos acordos de Execução com oito Juntas de Freguesia, não tendo sido pagas às restantes por falta de apresentação de documentos obrigatórios e constantes dos mesmos acordos de execução. Informou que desta forma foi cumprido o prazo que está estabelecido para o pagamento destas prestações, assegurando-se assim o compromisso da Autarquia e a normal execução, tanto por parte das Juntas de Freguesia, como da Câmara Municipal, das suas obrigações. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

----- **Primeira** - O Vereador Aurélio Rocha informou que como já anteriormente referiu, como é do conhecimento de todos, o Grupo Desportivo “Os Águias” já tinha subido de divisão, há umas semanas atrás, mas como fez referência nessa mesma reunião que se voltaria a referir ao Grupo Desportivo no caso de ser campeão distrital e, como tal veio a ocorrer há 8 dias atrás, frisando que é com agrado que o clube da sua terra, uma vez mais, se sagrou campeão distrital da 1.ª divisão da Associação de Futebol de Coimbra, deixando uma palavra de incentivo à direção, aos corpos sociais, aos treinadores, equipa técnica,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

jogadores que conseguiram, atendendo a todas as dificuldades que o clube atravessa, conseguiu chegar a este brilhante resultado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** - O Vereador Aurélio Rocha referiu-se aos Campeonatos da Europa de Canoagem que decorreram no fim-de-semana na República Checa, em que uma vez mais os atletas que todos conhecem, com quem se trocam algumas conversas e a Câmara, principalmente o Presidente e o Vereador do Desporto, terão uma proximidade maior, o que é certo é que obtiveram uma medalha de prata no K4 de 1000 metros – Fernando Pimenta, Emanuel Silva, João Ribeiro e David Fernandes e, também uma medalha de bronze no K1 de 1000 metros na pessoa do Fernando Pimenta. Uma vez mais, o trabalho desenvolvido no Concelho vai dando frutos por outras paragens.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro felicitou os atletas medalhados no Campeonato da Europa, mas também aos outros atletas que tiveram comportamentos de destaque, nomeadamente o quarto lugar, os oitavos lugares, o que num campeonato da Europa, ficar no Top Ten é sempre um bom resultado. Explicou que a Canoagem os vai habituando mal porque já vai à disputa das medalhas e às vezes passam-lhes os outros que estão lá à beira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que o Atlético Clube Montemorense perdeu nas grandes penalidades, na meia-final do Campeonato do Inatel, não tendo o mesmo destaque do Grupo Desportivo “Os Águias” mas, com grande azar e alguma injustiça foi eliminado mas, para quem há muitos anos não tinha futebol sénior, em qualquer categoria, para o primeiro ano de regresso com jogadores e treinadores, absolutamente amadores, que muitas vezes, nem lanche, nem jantar têm no fim do jogo, sendo um esforço que também tem de se louvar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 04*

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro endereçou parabéns ao Grupo Desportivo “Os Águias” e ao Clube Desportivo Carapinheirense que também está à beira de poder fazer mais um feito interessante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que chegaram fim das ações de sensibilização para a necessidade de promover a alimentação saudável e o exercício físico, junto da comunidade escolar do Concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----Esclareceu que inicialmente se fez uma ação com a temática da diabetes nas escolas no 2.º ciclo e secundário, havendo alguns pedidos para se fazer algo adaptado às crianças do 1.º CEB e, portanto, foram feitas 5 ações dedicadas a essas crianças em colaboração com o Agrupamento de Escolas e com a Unidade de Cuidados da Comunidade.-----

-----Esclareceu que teve muito prazer em estar nestas ações porque assistiu que os alunos recebem estas ações com grande contentamento, ficando entusiasmados com o que ali se passa.-----

-----Seria bom que se conseguisse fazer estas ações em permanência, incluindo no curriculum da escola este tipo de atividades com maior frequência porque era uma ajuda, quer a nível de exercício físico, quer a nível da sensibilização dos alunos para a alimentação saudável.-----

-----Neste momento, a Câmara Municipal em conjunto com o Agrupamento Escolar e a Unidade de Cuidados da Comunidade, estão a ver um plano de intervenção para o próximo ano letivo, para já está apenas a ser elaborado, havendo uma possibilidade de hoje a 15 dias, se o Executivo, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara estiver de acordo, em que as pessoas que estão envolvidas na programação pudessem apresentar, antes da reunião, a todo o Executivo, o “projeto” que se pretende propor para o próximo ano letivo, fazendo já parte até da programação do próximo ano letivo no Agrupamento Escolar.-----

-----Realçou a importância destas ações na falta de outras semelhantes por parte do Ministério da Educação.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo aos professores do agrupamento, que fazem parte integrante desta iniciativa e aos profissionais de saúde da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

Unidade de Cuidados da Comunidade que são os percussores da atividade de primeira geração, primeiramente aos diabetes e depois que lhe dão continuidade a estas ações de sensibilização. -----

-----Em resposta ao questionado pelo Vereador Jorge Camarneiro, não vê qualquer problema em apresentar projetos nas reuniões de Câmara, sendo que gostaria que os mesmos estivessem acabados, concluídos e tivessem uma prévia verificação pelo menos da sua parte, de que estão em condições de serem apresentados à reunião de Câmara. -----

-----Explicou que tem conhecimento que na área social se está a desenvolver um conjunto de iniciativas, também articulando o desporto, os mesmos profissionais de saúde para ações que se irão desenvolver em projetos que irão trazer à reunião de Câmara e, só quando estiverem concluídos/preparados é que os irão levar para apresentação. -----

-----Também tem conhecimento que no âmbito das escolas existem alguns projetos em curso e, julga que, quando esses projetos estiverem concluídos e com a maturidade suficiente para poderem ser inclusivamente aprovados, é que se devem discutir. Apresentação de ideias, parece-lhe precário fazê-lo de imediato, afirmando que nada tem contra que se apresentem ideias ou projetos nas reuniões de Câmara, mas têm de estar consolidados e minimamente organizados. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que gostava de reforçar para a ata a ideia que foi trocada entre todos no dia 25 de abril, para que em próximos eventos tentar programar, fazer algo que possa envolver mais a comunidade e que possa contribuir, para não deixar morrer a ideia, apesar de tudo, mais marcante do século XX, que é o 25 de abril.--

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Sexta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que lhe enviaram algumas fotografias durante o fim-de-semana sobre Verride (Rua dos Fornos e Rua do Padre Joaquim Claro) crendo que a obra deve estar programado, porque a informação que lhe foi dada é que a mesma foi suspensa mas, que já deveria ter começado e não começou. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 04*

-----O pedido que lhe foi feito foi trazer o assunto à reunião de Câmara e fazer o apelo porque parece que as obras estariam para começar, mas não começaram, tendo-lhe sido solicitado que colocasse a questão.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que irá dar a palavra à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, para que explique a situação em detalhe, inclusivamente porque é que neste momento não há obra a decorrer no local e de quem é que dependem.-----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro informando que esta situação é do conhecimento do Executivo, tendo sido suspensa a obra em reunião do Executivo e hoje mesmo vem a ratificação de um ato praticado pelo Senhor Presidente durante a semana passada, que é o levantamento da mesma suspensão.-----

-----Explicou que foi suspensa porque faltava fazer por parte da EDP, alimentação à estação elevatória e, não se justificava estarem a fazer pavimentação para de imediato ela ser estragada.-----

-----Já houve reclamações por parte de moradores a questionar o porquê da obra estar assim, os quais já foram informados. Obviamente que a EDP tem um prazo para fazer a obra e a Câmara depende deles, não havendo como contornar a situação.-----

-----Explicou que a situação nem é muito gravosa, com exceção da zona da elevatória, o toutvenant nas valas até está repostado com algum rigor mas, não é agradável, de todo, ter lama à porta.-----

-----Explicou que foi feita uma advertência ao empreiteiro, não para repor o toutvenant, mas para regar porque as pessoas queixavam-se, não da lama, mas sim do pó.-----

-----Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro explicando que não conhece o local, apenas lhe enviaram as fotografias, onde lhe diziam que tinha havido um contacto com a Câmara que demorou 3 semanas a responder e também disse que tinha havido uma instrução rigorosa ao empreiteiro para que regasse o pó, coisa que ele não fez.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----**Primeira** – O Vereador José Veríssimo informou que não podia deixar de se congratular pela excelente prestação do Grupo Desportivo “Os Águias” ao longo do último campeonato, facto que culminou com a sagração do clube como campeão distrital da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra, pela 3.ª vez. -----

-----Ao longo de 46 anos, é de louvor o percurso deste clube, com épocas melhores, outras mais sofridas, mas sempre com a capacidade incrível de renovação e de verdadeira entrega à camisola, ao longo de várias gerações.-----

-----Informou que também foi atleta deste prestigiado clube do Concelho durante 16 anos e presidente durante 3. -----

-----Sente esta vitória de forma particular, endereçando em seu nome pessoal e em nome da bancada do Partido Socialista, os seus sinceros parabéns à direção, à equipa técnica pelo excelente trabalho, mas sobretudo aos atletas, verdadeiros guerreiros em campo que souberam honrar o clube, deixando a sua marca inequívoca na história dos Águias.-----

-----A Câmara Municipal não tem atravessado dias fáceis. Têm feito uma gestão muito rigorosa para que seja possível perspetivar, no futuro, um desenvolvimento sustentado para o Concelho, facto que se refletiu nos apoios ao Associativismo. Os valores não são os que almejam, mas os possíveis na atual conjuntura financeira.-----

-----O compromisso do Executivo foi salvar os montantes com que se comprometeram e, assim o fizeram. Portanto, numa análise clara, transparente e verdadeira, não podem deixar de gratificar a forma como o clube se adaptou ao novo modelo de apoio ao associativismo, tendo conseguido fazer mais com menos.-----

-----É com exemplos como o dos Águias que este Executivo continuará esta caminhada de vitórias. -----

-----O Município congratula-se por serem dignos embaixadores do mesmo e por tanto os orgulharem.-----

-----Felicitou ainda outros clubes do Concelho que estão no mesmo caminho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Vereador José Veríssimo felicitou a Federação Portuguesa de Canoagem pelos excelentes resultados obtidos nas provas desportivas do último fim-de-semana na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

República Checa, reflexo do trabalho e empenho dos últimos tempos, tantos dos dirigentes, como técnicos e atletas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

-----A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

-----A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

-----A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

-----1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG) -----

----- 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)-----

----- 1.2.1. PROPOSTA DE DECISÃO / INDEMNIZAÇÃO QUANTO AOS --

----- DANOS SOFRIDOS NA VIATURA – GONÇALO FILIPE BENTO -----

----- FERRAZ -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “1 – DOS FACTOS -----

-----1. *Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal, Doc. 1, Gonçalo Filipe Bento Ferraz veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 522,93 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Rua 25 de abril, no sentido Casal Novo do Rio Montemor-o-Velho, com a viatura marca Fiat, matrícula 04-98-ZB no dia 18 de janeiro de 2015.*-----

-----2. *Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem:* -----

----- “(...) quando circulava com o meu carro, na rua 25 de Abril, no sentido Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho, um pouco antes da curva junto ao cemitério de Montemor-o-Velho, senti uma forte pancada por baixo do carro, tendo ficado este sem direção assistida, parei um puco mais à frente, e verifiquei que se encontrava na minha faixa de rodagem um sinal de trânsito (obras) deitado que provocou a pancada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----Chamei as autoridades, GNR do Posto de Montemor-o-Velho, que se deslocaram ao local e verificaram que realmente se encontrava lá o sinal e que pertencia aos serviços da Câmara (obras) (...).-----

-----Dado que o carro que conduzia não circulava em segurança, no dia seguinte desloquei-me à oficina, onde me foi dado o orçamento de reparação que anexo.-----

-----“(..).” -----

-----3. O requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização€ 522,93, segundo Orçamento da “António Almeida Coelho, Unipessoal, Lda.” junto ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais – Doc. 2-----

-----4. O requerente efetuou Participação do Acidente de Viação à Guarda Nacional Republicana, junta ao processo, cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, Doc. 3.-----

-----5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras Municipais – D.A.O.M que informasse, tendo esta informado que “(...) conforme participação junta e auto da GNR, informa-se que o sinal no qual a viatura de matrícula 04-98-ZB embateu, foi colocado pelos serviços, para sinalizar o perigo que constituía a tampa de uma caixa de visita de águas residuais, cujo aro se encontrava solto e na iminência de saltar fora, se alguma viatura passasse por cima dela .”-----

-----Mais informa que “ (..) o local foi por diversas vezes sinalizado (devido ao desaparecimento do sinal) .-----

-----Esta última sinalização, foi colocada pelos Serviços a 18 de janeiro pelas 19h (portanto antes do acidente) para identificar o perigo que constituía a referida tampa. -----

-----A reparação foi efectuada no dia 19 de janeiro pp.” - Doc. 4. -----

-----Posto isto cumpre informar do:-----

-----II – DIREITO -----

-----1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber: -----

----- a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa; -----

----- b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional; -----

----- c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa. -----

----- 2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas.

3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber: -----

----- a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----

----- b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa; -----

----- c) que desse ato tenham resultado prejuízos; -----

----- d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----

----- 4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.” -----

----- 5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”. -----

----- 6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deve ser apreciada pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor. -----

-----7. Por ultimo, tal facto, como se viu, deverá ainda, caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrário ao direito. -----

-----8. Nestes termos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta). -----

-----9. Ora, no caso em apreciação o requerente afirma que os prejuízos foram provocados por um sinal de trânsito (obras) deitado na faixa de rodagem. -----

-----10. A verdade é que, o ora interessado foi lesado na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 18 de janeiro de 2015 na Rua 25 de Abril – Casal Novo do Rio, sendo possível estabelecer um nexo causal entre tal facto e a conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostrou idónea a provocar tal resultado, pois segundo a informação técnica a sinalização foi colocada naquele local por diversas vezes, uma vez que a placa lá colocada desaparecia conseqüentemente o que eventualmente denota um aplicação inapropriada/inadequada do sinal de trânsito que pretendia sinalizar o obstáculo existente na via publica. -----

-----11. Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da Relação de Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demonstrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputa, neste caso, à Autarquia. -----

-----12. No caso em apreço, o requerente demonstrou que, in casu, terá havido descuido do dever de gestão/manutenção da via de circulação no que à fixação conveniente do sinal de trânsito (obras) diz respeito. -----

-----13. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) “tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada a indemniza-lo, enquanto lesado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 04**

-----Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito". -----

-----“E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo.” -----

-----No caso concreto, alvo do presente, verifica-se que existia um obstáculo na via pública por diversas vezes sinalizado no local do acidente que poderão ser a causa do sinistro, ou seja, o réu, in casu, o Município não agiu com culpa nem de má fé, contudo denota-se que pelo facto de o sinal ter sido repostos por diversas vezes terá havido descuido na devida colocação do mesmo, o que terá levado ao sinistro do dia 18 de janeiro de 2015. --

-----14. A 19 de março de 2015, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi o processo remetido à seguradora com contrato válido para o efeito para análise, tendo os mesmos, a 08 de abril de 2015, vindo declinar qualquer responsabilidade por parte do Município, por não existir “qualquer facto voluntário – ação ou omissão – do Segurado que tenha contribuído para a produção do acidente (...) não existindo nexo de causalidade entre os danos sofridos pela lesada e qualquer ação do Segurado. -----

-----O sinal estava no local para sinalizar o perigo na tampa da caixa de visita de águas residuais, pelo que o sinistro ocorreu devido à falta de atenção do lesado na condução da viatura.” – Doc. n.º 5 -----

-----Face ao supra exposto, parecem não estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO -----

-----Atendendo ao supra exposto, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal despache o presente assunto para a reunião do Executivo Municipal para deliberação da intenção de indeferimento do requerimento apresentado por Gonçalo Filipe Bento Ferraz. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----*Mais delibere notificar o requerente nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo – Audiência dos Interessados.*-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que em geral tem seguido as sugestões que vêm dos Serviços relativamente ao pagamento ou não das indemnizações respetivas.-----

-----Neste caso, como é numa rua que conhece bastante bem e sabe os problemas que por ali andam e, lendo atentamente aquilo que é descrito, validado pela GNR pelo que sabe, acha que, na sua opinião, a proposta não está devidamente fundamentada, ou seja, apenas existe o facto da companhia de seguros dizer que não tem nada a ver com isso, de resto está dado como demonstrado que havia uma tampa que estava em risco de poder saltar, que havia uma sinalização que foi colocada. A única diferença é que não há prova se a sinalização estava deitada numa curva ou se estava verticalizada, aliás, até se faz menção ao facto de, eventualmente poder haver algum erro de colocação de sinalização. Numa curva, é muito natural, provável e, não está a dizer que seja verdadeiro, que possa acontecer uma situação daquelas, se a sinalização estiver junto à tampa.-----

-----É certo que o valor é muito superior ao que é habitual vir às reuniões mas, não lhe parece que a fundamentação tenha o mesmo peso e a mesma medida que tem noutros casos idênticos, julgando que neste caso, deviam repensar a decisão.-----

-----Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras, esclarecendo que após ouvir as palavras do Vereador, não lhe parece que seja verdade que o relatório da GNR valida a descrição do seguro do requerente.-----

-----O que consta no relatório da GNR é: *“O participante após ter conhecimento do sinistro deslocou-se de imediato para o local dos factos...”*-----

-----*“Transcrição das declarações manuscritas pelo condutor...”*, ou seja a GNR não viu o acidente, nem corrobora a situação do munícipe. A GNR limita-se a escrever aquilo que o munícipe comunicou sobre o acidente e a retratar que o sinal efetivamente estava na berma, agora se o sinal estava na vertical ou na horizontal, a GNR não diz, frisando que seria bom se dissesse.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 04*

----- Esclareceu que a proposta dos Serviços Jurídicos com a qual concorda, tem por base, não só o relatório da GNR, o relatório da companhia de seguros e o relatório dos Serviços da DAOM e, em nenhum desses relatórios é apontado que existam dúvidas sobre esta situação, doutra maneira não poderia ser. Os Serviços Jurídicos nunca proporião o indeferimento do pagamento de indemnização se os Serviços da DAOM, dissessem que realmente houve uma falha dos Serviços. Nada no relatório aponta em sentido contrário.-----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que da leitura que fez, o cidadão procedeu como tinha que proceder ou seja, segundo ele diz, foi confrontado com um sinal deitado e que lhe passou por cima e estragou o carro. Depois de ter verificado o estado do carro, dirigiu-se à GNR para fazer queixa.

----- Informou que o que consta da exposição é o seguinte: *"(...) quando circulava com o meu carro, na rua 25 de Abril, no sentido Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho, um pouco antes da curva junto ao cemitério de Montemor-o-Velho, senti uma forte pancada por baixo do carro, tendo ficado este sem direção assistida, parei um pouco mais à frente, e verifiquei que se encontrava na minha faixa de rodagem um sinal de trânsito (obras) deitado que provocou a pancada.* -----

----- Chamei as autoridades, GNR do Posto de Montemor-o-Velho, que se deslocaram ao local e verificaram que realmente se encontrava lá o sinal e que pertencia aos serviços da Câmara (obras) (...).-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que as declarações da GNR são as que constam do auto da participação e são essas que valem, não lhe parecem que possam subsistir dúvidas sobre o que a GNR diz ou não diz, basta ler o auto de ocorrência e fica-se desde já esclarecido o que é que os senhores agentes da GNR visualizaram ou verificaram no local. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria a intenção de indeferir o pedido de indemnização solicitada por Gonçalo Filipe Bento Ferraz no valor de € 522,93 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Rua 25 de abril, no sentido Casal Novo do Rio Montemor-o-Velho, com a viatura marca Fiat,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

matricula 04-98-ZB no dia 18 de janeiro de 2015, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou notificar o requerente nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo – Audiência dos Interessados. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão ----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- A Favor -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 28 de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 911.327,68€ (Novecentos e onze mil, trezentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 164.047,47€ (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. CEDÊNCIA DE SALA NA ESCOLA DO 1º CICLO DA PORTELA, --
----- PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE ESCLARECIMENTO DA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

PLANO CULTIVO – RATIFICAÇÃO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, através de e-mail recebido hoje dia 15.04.2015, nestes serviços, vem a Junta de Freguesia de Tentúgal remeter o pedido efetuado pela firma Plano Cultivo.

Esta empresa é vocacionada para a elaboração de candidaturas para agricultores, sendo uma das suas principais tarefas a divulgação de informação através de sessões de esclarecimento. Para isso, solicitam a cedência das instalações da Escola primária situada na localidade da Portela para o dia 15 de Abril pelas 16h30, de modo a promover uma sessão de esclarecimento aos agricultores dessa localidade.

Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e presente a reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.

2.1.2. CEDÊNCIA DE SALA NA ESCOLA DO 1º CICLO DE SEIXO DE GATÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PELO RANCHO REGIONAL DO SEIXO – RATIFICAÇÃO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vem o Rancho Regional do Seixo, pelo e-mail registado sob o nº 3317, de 17.04.2015, em anexo, solicitar autorização para utilização da cantina e terraço da escola acima mencionada, para apoio ao evento que se realiza no próximo dia 25 de abril no Centro Cultural do Seixo.

Neste sentido, foi contactado telefonicamente o Coordenador do referido estabelecimento, Prof. António José Sérvolo, que não vê qualquer inconveniente na cedência do espaço.

Contudo, deverá o espaço ficar nas devidas condições para o normal funcionamento das atividades letivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----*Informo ainda que o Rancho deverá articular com o coordenador da escola a entrega das chaves.* -----

-----*Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro do prazo solicitado, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e presente a reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado.*-----

-----*A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.*-----

----- 2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE PAGAMENTO DE ÁGUA-----

----- EM 6 PRESTAÇÕES DE MARIA DA PIEDADE PEREIRA DA CRUZ -----

-----*Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:*-----

-----*“O munícipe, Manuel Maria dos Santos, residente na Rua da Estrada Régia, nº 157, Gordos, freguesia de Arazede requereu o pagamento em prestações das faturas de água em dívida, no valor de 203,41€ acrescidas de juros de mora, refira-se que embora sendo titular do contrato não é o consumidor.*-----

-----*Ao analisar a situação socioeconómica do agregado familiar, verificou-se que o requerente e titular do contrato não é o atual consumidor por não residir naquela habitação há mais de vinte anos, conforme declaração da Junta de Freguesia de Arazede e informações prestadas pela consumidora e utilizadora da habitação, Maria da Piedade Pereira da Cruz, estando a ela imputada o consumo da água e por isso disposta a efetuar o pagamento em prestações.*-----

-----*Neste sentido e considerando as averiguações efetuadas, informamos que a referida consumidora vive sozinha e os únicos rendimentos de que dispõe são provenientes da sua pensão de velhice. Assim e com base na documentação comprovativa de rendimentos e despesas apresentada, bem como através de visita domiciliária efetuada no dia 8 abril de 2015, informamos que da situação apurada e conforme o previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, “...comprovada situação económica deficitária ...”, propõe-se conforme ficou acordado com a munícipe que o pagamento seja*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

efetuado em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, como consta na informação da Secção de Taxas e Licenças em anexo. Deverá também requerer a transferência de Contrato de Abastecimento de água para seu nome. Propõe-se ainda, que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pagamento de água em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE -----

----- TARIFÁRIO SOCIAL À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEREIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido pela Santa Casa da Misericórdia de Pereira, o tarifário social para utilizadores não-domésticos de acordo com o estabelecido no nº1, alínea b), ponto i) do artigo 79º do referido Regulamento, tarifário aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

----- Da análise do requerimento acompanhado dos estatutos da Instituição, e pelos esclarecimentos prestados por responsáveis da Instituição, constatou-se que o pedido se destina a beneficiar a Unidade de Cuidados Continuados Integrados, da Santa Casa da Misericórdia de Pereira. Esta Unidade vai ter acordo para receber 25 utentes e tem data de abertura, prevista para o próximo mês de maio. -----

----- Tendo como finalidade a aprovação do pedido e considerando que as IPSS's gozam do estatuto de organizações de interesse público, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. Que o Executivo Municipal delibere sobre o reconhecimento do interesse Municipal da Santa Casa da Misericórdia de Pereira, na medida em que se trata de uma IPSS que se encontra legalmente constituída com estatutos aprovados, registada na Direção Geral da Segurança Social, no Registo Municipal das IPSS's do Município e desenvolve atividades de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

intervenção social nas áreas da saúde, apoio à família, proteção a idosos, infância e juventude e desenvolvimento social, sendo ainda parceira do Conselho Local de Ação Social de Montemor-o-Velho. -----

-----2. Na sequência do pressuposto anterior, propõe-se que o Executivo Municipal aprove o requerido pela Santa Casa da Misericórdia de Pereira, na medida em que o pedido se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento e porque se trata de uma resposta única do género no Concelho, considerada de elevada importância e necessidade.” -

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Tarifário Social à Santa Casa da Misericórdia de Pereira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE ----- ----- TARIFÁRIO SOCIAL A MARIA ALICE DE JESUS ALVES MOREIRA -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

-----Foi requerido o tarifário social por Maria Alice de Jesus Alves Moreira, residente na Rua Olegario Pimentel, Travessa A – W 1, freguesia de Pereira, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

-----Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e confirmação através de visita domiciliária efetuada a 20 de Abril, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

----- Outros Consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social a Maria Alice de Jesus Alves Moreira, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Maria Alice de Jesus Alves Moreira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À COMISSÃO --
 ----- DE FESTAS DA IGREJA DA TORRE – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Comissão da igreja da Torre, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 18 de abril para uma deslocação a Fátima. -----*

----- *Cumpre-me informar que a viatura se encontra disponível para o efeito. Mais informo que o motorista a efetuar o serviço será o António Augusto, o qual terá direito ao pagamento de horas extraordinárias pelo facto do serviço se realizar ao fim de semana.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CLUBE-----
 ----- DESPORTIVO CARAPINHEIRENSE – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pelo Clube Desportivo Carapinheirense, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 19 de abril para uma deslocação a Lagares da Beira.-----*

----- *Cumpre-me informar que a viatura se encontra disponível para o efeito. Mais informo que o motorista a efetuar o serviço será o António Augusto, o qual terá direito ao pagamento de horas extraordinárias pelo facto do serviço se realizar ao fim de semana.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Carneiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO -----
----- ATLÉTICO CLUBE MONTEMORENSE – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
----- *“Foi solicitado pelo Atlético Clube Montemorensense, a cedência de uma carrinha de 9
lugares desta Autarquia para o dia 19 de abril para uma deslocação a Ega (Condeixa).-----
----- Cumpre-me informar que a viatura se encontra disponível para o efeito. Mais informo
que o motorista a efetuar o serviço será o Paulo Regala, o qual terá direito ao pagamento de
horas extraordinárias pelo facto do serviço se realizar ao fim de semana.”-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro.**-----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À COMISSÃO
----- DE FESTAS EM HONRA DE S. JORGE, GATÕES – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
----- *“Foi solicitado pela Comissão de Festas em Honra de S. Jorge – Gatões, a cedência de
dois (2) contentores de lixo e de algumas grades de vedação desta Autarquia, para a
realização dos seus festejos, a terem lugar de 24 a 26 de abril.-----*

----- *Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível nas
datas solicitadas, não havendo assim inconveniente na sua cedência.”-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- 2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO - CEDÊNCIA DO PARQUE DE -
----- MERENDAS AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 603 DE -----
----- ANTANHOL – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

----- *“Foi solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 603 de Antanho, a cedência do parque de merendas, para o dia 25 de abril do corrente ano, a fim de realizar um almoço/convívio para cerca de 80 pessoas.*-----

----- *Segundo informação dos serviços, o referido espaço encontra-se disponível para o dia pretendido.*-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota que estão a ter sérios problemas com a questão da cedência do mini-autocarro para a execução de transportes ao fim de semana. Como só existe um condutor habilitado, o mesmo faz serviço durante a semana e tem que descansar ao fim de semana, estando a tornar-se cada vez mais incompatível ou impossível de garantir esses serviços ao fim-de-semana. Assim, não têm condutor para conduzir o respetivo veículo, sendo uma situação que se vai dificultar ao longo do tempo. Seria importante que, neste caso, os Serviços de Cultura pudessem officiar destes constrangimentos todas as associações.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- **2.3.1. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“O Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais entrou em vigor aquando da abertura ao público das Piscinas Municipais em Setembro de 2005. Posteriormente, foi alvo de alterações com o objectivo de proporcionar uma maior abertura à população, dos serviços e das funcionalidades prestadas pela infraestrutura, tendo sido aprovado na reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2012, e pela Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2012.*-----

----- *O Regulamento em epígrafe, a vigorar desde 2012, necessita de ser actualizado e adequado às novas realidades, nomeadamente de acordo com:*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----a) *O novo modelo de controlo de acessos de utentes às piscinas municipais, que contou com a aplicação de um novo torniquete e da instalação de um software mais célere e eficiente;* -----

-----b) *A entrada em funcionamento do ginásio, com a vertente de ginásio de cardio-fitness e musculação e da sala com as aulas de grupo de fitness, sendo necessário regulamentar a entrada no controlo de acessos dos utentes do ginásio, a utilização dos balneários e dos wc's e os horários de funcionamento do mesmo;* -----

-----c) *A necessidade de determinar os procedimentos para a dinamização de novos projectos que possam ser desenvolvidos pelo Município ou em parceria com as Associações/Clubes desportivos do Concelho;* -----

-----d) *A imposição de adequar o teor do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais à legislação em vigor, como a Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;* -----

-----*As alterações propostas visam a melhoria dos serviços, proporcionando aos munícipes que utilizam as instalações um conjunto de benefícios e agilidades que permite uma utilização com maior comodidade. Mantendo-se a actual redacção do Regulamento em epígrafe, o surgimento de constrangimentos e prejuízos para o funcionamento das piscinas e dos serviços prestados serão cada vez mais emergentes.* -----

-----*Face ao exposto, propomos a abertura do procedimento para a alteração do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de acordo com o artigo 96º e seguintes, do novo Código de Procedimento Administrativo, que deverá ser presente à próxima reunião de Câmara.* -----

-----*Caso o Município delibere iniciar o procedimento em causa, o mesmo deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código de Procedimento Administrativo. Para a apresentação de propostas/sugestões propomos que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que o interessados possam endereçar as suas propostas/sugestões directamente através do sítio do Município.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a alteração do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar diretamente através do sítio do Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.3.2. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ----- ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ----- DO DESPORTO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Um dos Direitos Fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa encontra-se consagrado no art. 79º e estabelece que "Todos têm direito à cultura Física e ao desporto", incumbindo "ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto". -----*

----- *A constituição de um conselho municipal do desporto possibilitará a reunião dos vários agentes promotores do desporto e da actividade física num único espaço, no sentido da criação de uma estratégia única e objectiva para o desenvolvimento do desporto no concelho. Com o carácter de órgão consultivo do Município, o conselho terá como principal função a prossecução dos objectivos definidos na política desportiva Municipal definida pelo executivo. -----*

----- *A ausência deste conselho acarreta vários prejuízos de funcionamento, tanto ao nível do associativismo desportivo, como ao desporto de alta competição, ao desporto escolar e às actividades federadas que se decorrem no concelho de Montemor-o-Velho. Esta lacuna tem implicações directas, igualmente, na gestão e funcionamento dos equipamentos desportivos -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

municipais, nomeadamente na gestão do Centro Náutico em Montemor-o-Velho. A Comissão de Gestão Local, prevista no Acordo de Parceria assinado recentemente entre o Município e as Federações adstritas à infraestrutura, prevê na sua composição um representante do Conselho Municipal do Desporto. -----

-----Face ao exposto, propomos a abertura do procedimento para a elaboração do regulamento do Conselho Municipal do Desporto de acordo com o artigo 96º e seguintes, do novo Código de Procedimento Administrativo, que deverá ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

-----Caso o Município delibere iniciar o procedimento em causa, o mesmo deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº 1, do art.º 98.º do novo Código de Procedimento Administrativo. Para a apresentação de propostas/sugestões propomos que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que o interessados possam endereçar as suas propostas/sugestões directamente através do sítio do Município.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando não ter ficado esclarecido para as razões tão imperiosas para a criação do Conselho Municipal de Desporto, mas admite que seja importante e por isso vota a favor. -----

-----Não coloca em causa o que disse, mas se for só para criar o Conselho Municipal de Desporto para integrar o Gabinete de Gestão Local do CAR, parece-lhe que a informação poderia ser mais detalhada. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que lhe parece legítima a dúvida, mas a explicação é muito simples: não é só para integrar o Conselho de Gestão Local, tem a ver com um conjunto de medidas que este Executivo pretende tomar. O Conselho Municipal de Desporto tem uma função fundamental de aconselhamento, de preparação de um conjunto de iniciativas e de medidas e, numa fórmula mais democrática, de conselho consultivo, com funções que coadjuvam a política do Executivo, parecendo-lhe pertinente, não tendo qualquer acréscimo de custos para o Município. Julga que é uma área tão específica em que as matérias devem ser debatidas até à exaustão para que se possam implementar neste Conselho medidas revolucionárias, diferenciadas de tudo aquilo que se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

tem feito ultimamente. Tem ouvido os trabalhadores do desporto desta Autarquia dizerem que, pela primeira vez, se começa a trabalhar o desporto com algum método, com alguma estrutura e, nessa perspetiva, um Conselho Municipal do Desporto parece-lhe pertinente. Poderão existir divergências de pensamento, mas dessas divergências pode nascer uma melhoria, uma validação mais democrática daquilo que se pretende implementar no Concelho.

----- Pediu a todos os Vereadores um contributo para engrandecer as informações dos Serviços porque os políticos também têm um contributo muito importante a dar nestes novos procedimentos.

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo.

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.3.3. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

----- *“O regime jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude publicado na Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, com as alterações na Lei n.º 6/2012 de 10 de Fevereiro vem definir a imposição legal dos Municípios em criarem um órgão consultivo sobre matérias relacionadas com a política da juventude.*

----- *Importa realçar que, o ponto 2, do artigo 27º da Lei supracitada refere que: “Os Municípios que à data de entrada em vigor não se encontrem dotados de um conselho*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

municipal de juventude devem proceder à sua instituição, nos termos da presente lei, no prazo máximo de seis meses." -----

-----A elaboração do Regulamento em epígrafe servirá para a constituição de um conselho municipal que proporcionará aos mais jovens um conjunto de benefícios que actualmente não estão definidos em regulamento, nomeadamente num espaço que possibilite a audição e apresentação das suas necessidades e dificuldades, provocando essa ausência alguns constrangimentos e prejuízos na forma de relacionamento entre os mais jovens e os serviços prestados pelo Município. -----

-----Face ao exposto e considerando a importância que o Conselho Municipal da Juventude pode representar no apoio à população mais jovem do concelho de Montemor-o-Velho, propomos a abertura do procedimento para a elaboração do regulamento do Conselho Municipal da Juventude de acordo com o artigo 96º e seguintes, do novo Código de Procedimento Administrativo, que deverá ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

-----Caso o Município delibere iniciar o procedimento em causa, o mesmo deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código de Procedimento Administrativo. Para a apresentação de propostas/sugestões propomos que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que o interessados possam endereçar as suas propostas/sugestões diretamente através do sítio do Município."-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que este procedimento poderá vir a facilitar a implementação de melhores políticas de juventude.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Mais deliberou que o procedimento em causa deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município, para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 04*

-----Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- 2.3.4.-EVENTO DESPORTIVO - XVIII TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“A exemplo dos anos anteriores, vimos propor a V. Ex.^a a realização do XVIII Torneio de Futebol Juvenil 2015, nos próximos dias 30 de Maio, 6 e 7 de Junho. Este torneio de futebol simboliza para muitos como o encerramento em festa de uma época desportiva desgastante e prolongada. De referir que nos torneios anteriores a média de equipas inscritas é de cerca de 40, em representação das Associações/clubes desportivos, perfazendo um total de 250 jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos.*-----

----- *Para o efeito, propomos que a Autarquia assuma uma parceria com o Atlético Clube Montemorense para a organização do evento, traduzindo-se a referida parceria com a cedência das balizas de futebol, o empréstimo de coletes para os atletas, a assunção do custo dos gastos inerentes com os banhos dos atletas, com a realização da limpeza dos balneários e do campo e com a disponibilização de alguns recursos humanos para apoiarem na logística e no registo e controlo dos diversos jogos.*-----

----- *Para o evento, serão endereçados convites a todos os clubes e associações do Concelho para participarem e só poderão jogar atletas residentes no Concelho de Montemor-o-Velho.*-----

----- *De acordo com as edições anteriores, pretende-se convidar a Associação de Futebol de Coimbra a associar-se a esta festa do futebol, nomeadamente com a indicação das equipas de arbitragem para os diversos jogos.*-----

----- *Para que todos os participantes estejam salvaguardados de qualquer acidente que possa ocorrer durante o torneio propomos que seja subscrito um seguro de acidentes pessoais para todos os envolvidos. Para a cerimónia de encerramento, propomos que sejam*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

adquiridos taças e troféus para serem entregues aos melhores classificados e aos vencedores dos prémios individuais.-----

-----Face ao exposto, solicitamos autorização para a organização do referido evento no Campo de relva sintética de Montemor-o-Velho, de acordo com especificações delineadas anteriormente, bem como para a subscrição do seguro, a aquisição de taças e troféus e a aquisição de bolas, num orçamento global de cerca de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)." -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que já o ano passado, aquando da apresentação do XVII Torneio, referiu esta questão. Na informação dos Serviços fala de um orçamento global de cerca de 2.500 €. Julga que este valor devia ser discriminado, não deixando a questão do orçamento em abstrato, parecendo-lhe que faz todo o sentido que onde diz, por exemplo aquisição de taças, troféus, bolas, etc., devia ser devidamente atualizado e terem um valor definido para essas despesas.-----

-----Referiu que há alguma incongruência no que é apresentado, ou seja na página 3 da informação dos Serviços, refere que as inscrições de equipas e atletas terminam a 18 de maio de 2015, não informando quando é que as mesmas começam, mas na página 7, no cronograma da ação refere que as inscrições de equipas e atletas terminará a 26 de maio, o que não corresponde com a página 3, devendo ser feita uma retificação. -----

-----Informou ainda não saber se a divisão de desporto fez alguma consulta aos clubes/associações do Concelho para definir estas datas (30 de maio, 6 e 7 de junho), isto porque a data de 7 de junho, se bem sabe, é o dia da primeira comunhão que as paróquias do Concelho vão levar avante. Este dia 7 de junho, para as equipas dos petizes poderá haver problemas, parecendo-lhe não ser um dia muito feliz, atendendo a essa matéria. -----

-----Usou da palavra o Vereador José Veríssimo tendo referido que no ano passado foi feita uma reunião com os clubes no fim do torneio. No ano transato a data não permitiu a participação de algum clubes que tinham provas em disputa. -----

-----Este ano, antes do Torneio ser divulgado, foi feito um contacto a todos os clubes e associações que participaram no ano anterior. Houve a nota, por parte do Águias, que o dia 7 seria difícil, mas todos os outros clubes concordaram e houve consenso, à exceção do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

Águias. Afirmou que propuseram umas datas e aceitaram outras e o 10 de junho seria uma boa solução, mas quase nenhum clube concordou. Julga que nunca se consegue o consenso de todos.

-----Afirmou que efetivamente há um lapso nas datas, mas a divulgação só será feita depois desta reunião de Câmara, se for aprovado, esclarecendo que as inscrições de equipas e atletas terminará a 22 de maio. -----

----- No que diz respeito ao orçamento, efetivamente não está discriminado, mas informa que 50 % daquele valor é para o seguro e o restante é para as medalhas e prémios de participação dos árbitros. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a realização do evento no Campo de relva sintética de Montemor-o-Velho, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou que se proceda à subscrição do seguro, à aquisição de taças e troféus e à aquisição de bolas, num orçamento global de cerca de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), conforme consta no Regulamento do XVIII Torneio de Futebol Juvenil 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- 2.3.5. EVENTO DESPORTIVO - V MEETING DE NATAÇÃO NAS -----

----- PISCINAS MUNICIPAIS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A organização do Meeting de Natação das Piscinas Municipais visa a promoção de vivências a nível desportivo e cultural, num contexto de pedagogia, socialização e lazer, que pressupõe a manutenção dos efeitos da actividade de forma continuada. Para este efeito, recorre-se à utilização das actividades físicas desportivas que abarcam um leque muito diversificado de modalidades, neste caso em particular a de natação, que se encontram inserida na área de intervenção deste complexo desportivo.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----Para 2015 pretende esta SubUnidade organizar o V Meeting de Natação no dia 13 de junho. Para a vertente da natação, nos diversos escalões e nos diferentes estilos, serão enviados convites às diversas instituições do concelho que frequentam a Piscina Municipal, nomeadamente, Agrupamento de Escolas de Montemor, Associação Diogo de Azambuja, Atlético Clube Montemorense, Centro Social e Paroquial das Meãs do Campo e Clube Infante de Montemor, para participarem com os seus alunos/atletas. No total esta iniciativa pretende colocar cerca de 300 jovens a nadar. -----

-----Para dinamizar a vertente da diversão para os mais novos, pretende esta SubUnidade voltar a colocar um insuflável no sentido de dinamizar aquele espaço e de promover um espaço de diversão para os utentes, tal como o que aconteceu no IV Meeting. O aluguer do insuflável ronda os 300,00€. -----

-----Para o final do evento, será organizada mais uma mega-aula de Zumba, em parceria com os técnicos do ginásio Mor(e)fit. -----

-----Face ao exposto, solicita-se a devida autorização para a organização do V Meeting de Natação, a divulgação desta comemoração junto dos nossos utentes e o convite às entidades que frequentam as piscinas para participarem com os seus alunos/atletas.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento da realização do V Meeting de Natação nas Piscinas Municipais. -----

----- 2.3.6. NATAÇÃO PARA ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DO -----

----- CENTRO EDUCATIVO DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A prática da natação para além do divertimento e alegria que provoca nas crianças, trabalha o sistema respiratório e promove o seu equilíbrio e o seu desenvolvimento motor. De acordo com o exposto tem-se por conveniente a leccionação de aulas de natação aos alunos do Jardim de Infância do Centro Educativo de Montemor-o-Velho. -----

----- Desta forma e considerando o ponto 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais: "1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho poderá realizar protocolos ou concessões a outras entidades. 1.1. Os protocolos terão sempre como objectivo primordial o desenvolvimento de actividades que promovam e desenvolvam a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

prática de actividades aquáticas, ou outras actividades de interesse para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Montemor-o-Velho, que se coadunem com as instalações desportivas objecto do presente regulamento. 2. Em situações especiais devidamente fundamentadas caberá à Câmara Municipal definir a taxa a aplicar.", vimos pelo presente propor que seja realizada uma concessão especial aos alunos supracitados com base nos seguintes pontos:-----

----- a) Potenciar um projecto-piloto no âmbito do desenvolvimento da natação nas crianças entre os 3 e os 5 anos que frequentam o Centro Educativo de Montemor-o-Velho; ---

----- b) Promover a actividade física junto dos mais novos que fomente um crescimento saudável e previna a obesidade e o desenvolvimento de doenças cardio-vasculares; -----

----- c) Reunir os recursos humanos e materiais suficientes para o desenvolvimento do projecto; -----

----- d) Avaliar a dinâmica e a composição do projecto com o objectivo de equacionar se o mesmo poderá ser estendido a outras instituições públicas do concelho que realizem a sua actividade junto das crianças com as idades supra mencionadas;-----

----- Face ao exposto, considerando a importância que o projecto supracitado terá para o desenvolvimento dos alunos em causa e da modalidade no concelho e tendo em conta o disposto no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, vimos pelo presente propor que o assunto seja remetido à próxima reunião do executivo municipal no sentido de deliberar para que as aulas de natação para os alunos do Jardim de Infância do Centro Educativo de Montemor-o-Velho sejam gratuitas pelo período de 2 meses."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar que os alunos do Jardim de Infância do Centro Educativo de Montemor-o-Velho frequentem as aulas de natação gratuitamente pelo período de 2 meses, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.3.7. CASA DO POVO DA ABRUNHEIRA – FASE FINAL DO

CAMPEONATO DE BOCCIA SÉNIOR

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----“No seguimento do ofício n.º 47/2015 da Casa do Povo da Abrunheira datada de 15 de Abril do corrente a solicitar a reserva do Pavilhão Municipal, entre as 19:00 horas do dia 30 de Junho até às 19:00 horas do dia 1 de Julho para a organização da fase final do Campeonato Nacional de Boccia Sénior, serve o presente para informar que a infra-estrutura se encontra disponível para as datas e horas solicitadas. Informamos igualmente que o valor total da reserva será de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros).-----

-----No entanto, importa realçar que o evento supracitado é considerado "o evento máximo da modalidade ao nível nacional", trazendo até Montemor-o-Velho cerca de 230 atletas, com mais de 65 anos, dos mais variados pontos do país. Sendo a Casa do Povo da Abrunheira a única Associação do Concelho a competir regularmente nesta modalidade, esta deve ser apoiada no sentido de divulgar a modalidade pelas diversas Instituições do Concelho que apoiam idosos, promovendo a actividade física pelos menos jovens.-----

-----Face ao exposto e considerando o trabalho realizado pela referida associação, pelo público alvo envolvido e pelo âmbito do evento, propomos que a Câmara seja parceira da Casa do Povo da Abrunheira, isentando das taxas de utilização do Pavilhão para a organização da fase final do Campeonato Nacional de Boccia Sénior, nas datas e horas solicitadas, devendo esta parceria ser divulgada em todos os suportes de divulgação/marketing elaborados pelas entidades organizadoras.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ser parceira da Casa do Povo da Abrunheira, isentando-a das taxas de utilização do Pavilhão Municipal para a organização da fase final do Campeonato Nacional de Boccia Sénior, nas datas e horas solicitadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

-----**3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**-----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 ---
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 15 de abril e 28 de abril de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)-----

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)-----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

----- 4.2.1. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES – GORDOS-
 ----- E ZAMBUJEIRO) – ERROS E OMISSÕES) -----

----- Pela Chefe de Divisão foi presente uma informação da diretora de fiscalização da obra que a seguir se transcreve “Com o decorrer dos trabalhos vem o empreiteiro adjudicatário, informar dentro do prazo a que alude o n.º4 do artigo 378º do CCP na sua atual redação da ocorrência de trabalhos de erros e omissões. -----

----- Analisada a petição, verifica-se que os trabalhos em causa eram facilmente detetáveis em fase de formação de contrato, o que não veio a acontecer por parte de qualquer concorrente. -----

----- Perante isto, o empreiteiro apresentou uma lista de erros (em anexo), que depois de analisada, se verifica estarem em condições de ser aceites os seguintes artigos:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

ERROS					
10.1	Demolição e reconstrução de aqueduto com características iguais ao existente., e, como tal, incluindo no custo da escavação. Nota: O atravessamento de aquedutos de pequena dimensão é considerado “embaraço”, e, como tal, incluído no custo da escavação.				
	No troço A11-A12	un	1,00	500,00€	500,00€
	No troço A26-A27	un	1,00	500,00€	500,00€
10.2	Execução de perfuração dirigida entre os perfis 19 e 20 da elevatória H, com encamisamento em tubagem de ferro fundido Dn 250mm, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios à sua boa execução.	ml	5,00	450,00€	2.250,00€
OMISSÕES					
	Reconstrução de valeta existente com abertura triangular de 1,5 na zona de perfuração.	ml	15,00	20,00€	300,00€
	Levantamento e reposição de guarda metálica junto à EEH.	ml	32,00	50,00	1.600,00€
	Terminais simples para guarda metálica, “cauda de carpa”.	un	2,00	60,00	120,00€
	Demolição e reconstrução de valeta igual à existente na zona da EEH	ml	10,00	20,00	200,00€

-----É entendimento da fiscalização, que os trabalhos em causa têm enquadramento no n.º3 e n.º5 do artigo 378º da legislação supracitada, sendo da responsabilidade do empreiteiro 50% do preço dos mesmos.-----

-----Assim sendo, o valor total dos erros é de 3.250,00€ + Iva, que corresponde a 1,30%, com preços da proposta, e o valor das omissões é de 2.220,00€ + Iva, que corresponde a 0,89%, do valor da adjudicação da empreitada. -----

-----Mais se informa que todas as situações foram verificadas “in situ” pelo diretor de fiscalização da obra. -----

-----Propõe-se a concessão de um prazo adicional de 9 dias, com base no disposto no n.º1 do artigo 377º, conjugado com a alinha a) do artigo 373º do CCP”. -----

-----Pela Chefe de Divisão foi ainda proposto, que a responsabilidade pelos erros e omissões sejam assumidos em 50% pelo dono de obra e os outros 50% pelo adjudicatário, mais referiu, que esta proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

submetida a análise e informação dos serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, tendo a mesma. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes das informações dos serviços deliberou por unanimidade:-----

----- Um – Aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor global de 5.470€ acrescidos de IVA, e que o adjudicatário assumira 50% do valor dos erros e omissões apurados, que correspondem a 2.735,00€ (dois mil setecentos e trinta e cinco euros), acrescidos de IVA, conforme o disposto no nº 3 e 5 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Dois – Não conceder prazo adicional para a execução dos trabalhos, com base no disposto no n.º 2, alínea b) d artigo 377º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Três – Que os serviços procedam à formalização por escrito dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 2.735,00€ (dois mil setecentos e trinta e cinco euros), acrescidos de IVA. -----

----- Quatro - O empreiteiro adjudicatário deverá proceder ao reforço da caução nos termos legais. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

4.2.2 ARRANJO URBANÍSTICO EM PEREIRA: RUA JOSÉ -----

AUGUSTO MENDES DOS SANTOS (ERROS E OMISSÕES/-----

TRABALHOS A MENOS) -----

----- Pela Chefe de Divisão foi presente uma informação da diretora de fiscalização a propor “alteração à sinalização da obra referida em epígrafe, nomeadamente no que respeita à redução da quantidade de passadeiras, uma vez que numa extensão de aproximadamente 900 metros, não é de todo necessário a quantidade prevista, provocando mesmo um transtorno aos condutores. Com esta alteração, torna-se necessário proceder aos devidos ajustamentos, em termos de sinalização vertical e horizontal. -----

----- Mais se informa, que na medida em que nesta rua a circulação rodoviária passa a fazer-se num único sentido, é necessário dotar todos os caminhos que nela convergem com os sinais B2 (STOP), C11a (proibido virar à esquerda) e C11b (proibido virar à direita).”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----É referido pela diretora de fiscalização que em face do que antecede teremos trabalhos a menos no valor de 1.281,50€, acrescidos de IVA, que correspondem a 0,44% da proposta inicial.-----

-----Pela diretora de fiscalização é ainda proposto a aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões no montante de 588.50 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para suprir erros/omissões do projeto submetido a concurso, sendo que, o valor destes trabalhos correspondem a 0,20% do valor da obra, cumprindo assim o disposto no n.º 3 do artigo 376º do CCP, e que os mesmos tem enquadramento no n.º 1 do artigo 378º do citado diploma legal, e atendendo a que os trabalhos são de natureza idêntica aos inicialmente previstos, a sua execução não carece de prazo adicional. -----

-----Pela Chefe de Divisão foi ainda referido, que esta proposta de alteração da sinalização, que dá origem a trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi submetida a análise e informação dos serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

-----Um – Aprovar o projeto de alteração da sinalização rodoviária, conforme consta das plantas de sinalização.-----

-----Dois - Aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões, no montante de 588,50€ (quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem prazo adicional de execução. -----

-----Três - Tomar conhecimento dos trabalhos a menos no valor de 1.281,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Quatro – Que os serviços procedam à formalização por escrito destes trabalhos de suprimento de erros e omissões, constantes da informação dos serviços. -----

-----Cinco – O empreiteiro adjudicatário deverá proceder ao reforço da caução nos termos legais. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.3. REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA ---

----- (CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2 – LEVANTAMENTO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 04**

----- DA SUSPENSÃO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi apresentada uma informação da diretora de fiscalização referindo que a obra “encontra-se suspensa até à execução da obra das ligações elétricas da Estação Elevatória bem como à execução de trabalhos a mais (Ramais domiciliários).-----

----- Dado que a obra da rede elétrica tem consignação marcada para o próximo dia 28 e será iniciada de imediato e foi, já, efetuado contrato para a execução dos trabalhos a mais, propõem-se que o Executivo Municipal delibere no sentido:-----

----- 1. Do levantamento da suspensão dos trabalhos atrás mencionados, conforme estipula o n.º 1 do artigo 298º do CCP, concedendo à empresa adjudicatária da obra uma prorrogação de prazo de 20 dias, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 298.º, prazo este que teve em conta a necessidade de organização e mobilização dos meios para o local da obra, bem como o prazo já concedido em reunião do executivo Municipal de 03.11.2014.-----

----- 2. De notificar a empresa adjudicatária da obra nos termos no n.º1, do já citado artigo 298º, devendo o mesmo apresentar novo plano de trabalhos e cronograma financeiro devidamente ajustado.-----

----- 3. De ser notificada a empresa adjudicatária da obra, bem como a empresa que executará a parte elétrica para que os respetivos trabalhos sejam executados de forme concertada entre ambas”.-----

----- Pela Chefe de Divisão foi proposto, a aprovação imediata da proposta dos serviços, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, por forma a que os trabalhos não sofram mais atrasos, devendo a decisão ser ratificada em reunião do Executivo Municipal.-----

----- Refira-se que, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho, na informação dos serviços “Concordo e Autorizo. Á reunião de Câmara para ratificação, 28/04/2015”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, do levantamento imediato da suspensão da obra mencionada em epígrafe.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota ao Executivo que tomou a decisão por uma questão de celeridade nesta situação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 04

-----Como já se referiu, a obra sofreu atrasos que não são imputáveis nem aos Serviços da Câmara, nem a qualquer pessoa ligada à Câmara, tem a ver com a EDP, esclarecendo que existem várias situações destas pendentes para a ligação dos componentes elétricos da obra e, por isso mesmo, tomou a liberdade de acelerar esta decisão. -----

----- 4.3. AMBIENTE (SA)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público. -----

----- ENCERRAMENTO -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e cinquenta e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

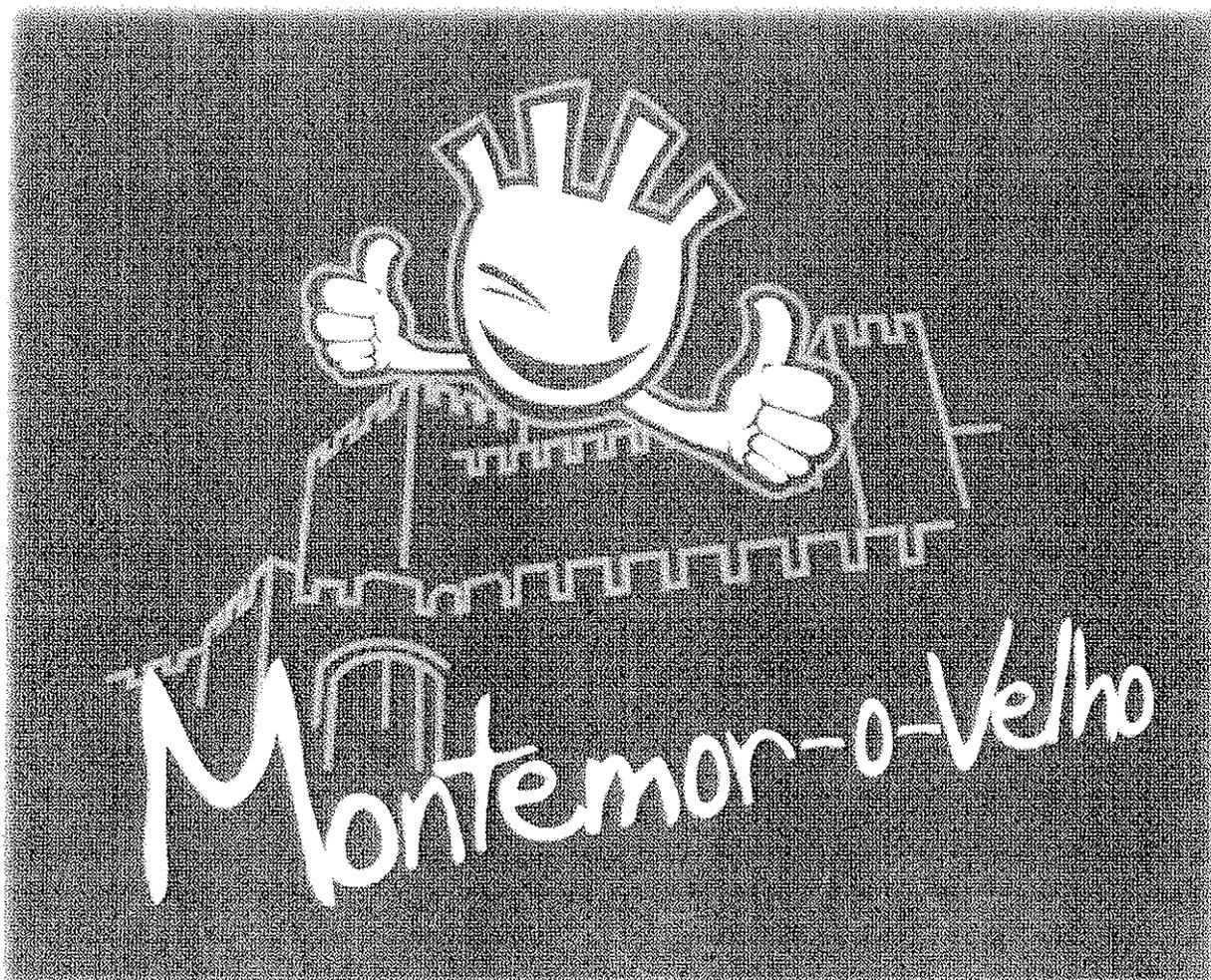

Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras

W 4

XVIII TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL 2015



Montemor-o-Velho, Maio de 2015

Índice

1. ORGANIZAÇÃO	3
2. DESTINATÁRIOS/ESCALÕES ETÁRIOS	3
3. INSCRIÇÕES	3
4. LOCAL DO TORNEIO	3
5. COMPETIÇÃO	4
6. CLASSIFICAÇÕES	4
7. DISCIPLINA	4
8. DA RESPONSABILIDADE DOS CLUBES	4
9. BOLETINS DE JOGOS	5
10. FORMAS DE DESEMPATE	5
11. PRÉMIOS INDIVIDUAIS	5
12. REGRAS DO JOGO	5
13. CONSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	6
14. ACESSO AO ESPAÇO DE JOGO	6
15. PRÉMIOS	6
16. CRONOGRAMA DA ACÇÃO	7
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



1. ORGANIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, irá organizar o XVIII Torneio Concelhio de Futebol Juvenil, nos dias 30 de Maio e 6 e 7 de Junho de 2015, no Campo das Lages – Montemor – o – Velho.

São parceiros os Clubes do seu Município e a Associação de Futebol de Coimbra.

2. DESTINATÁRIOS/ESCALÕES ETÁRIOS

O quadro competitivo é composto pelos escalões etários seguintes

ESCALÕES	ANO DE NASCIMENTO
Petizes	2008/2009
Traquinas	2006/2007
Benjamins	2004/2005
Infantis	2002/2003
Iniciados	2000/ 2001
Juvenis	1998/1999

SEXO: Podem participar equipas mistas em todos os escalões do torneio.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Podem inscrever-se todos os jovens **residentes** no Concelho de Montemor-o-Velho nas idades referidas e em representação de Clubes, Associações ou Escolas.

3.2. Podem igualmente inscrever-se os atletas federados na época 2014/ 2015, que pertençam aos clubes do Concelho de Montemor-o-Velho, independentemente da sua residência.

3.3. Os jogadores podem inscrever-se livremente em qualquer Clube ou Associação deste Concelho que participe no torneio.

3.4. Para os escalões de petizes e traquinas, os atletas podem ser inscritos apenas com a ficha de inscrição interna do clube.

3.5. Cada equipa pode inscrever no Torneio os seguintes elementos:

- Mínimo de 9 jogadores (Petizes e traquinas – mínimo de 7 jogadores)
- Máximo de 15 jogadores (Petizes e traquinas – máximo de 12 jogadores)
- 1 Treinador
- 1 Delegado
- 1 Massagista

3.6. Os jogadores somente poderão jogar no escalão em que se inscrevem.

3.7. Local de Inscrição

- Piscinas Municipais de Montemor – o - Velho

As inscrições de atletas e dirigentes deverá dar entrada nos serviços administrativos da Piscina municipal até à data limite. **Os processos de inscrição que não estejam completos não serão aceites.**

3.8. Documentos a apresentarem no acto da inscrição:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido
- Cartão Único/BI/Cédula Pessoal acompanhada de fotografia (fotocópias)
- Cartão Federativo da Época Desportiva 2015/2015 (sempre acompanhado do CC - fotocópias)

3.9. Prazo de inscrições de equipas e de atletas

- A inscrição das equipas e dos atletas termina a **22 de Maio de 2015.**

NOTA: O não cumprimento destes prazos de inscrição resultará na não participação das respectivas equipas/atletas.

4. LOCAL DO TORNEIO

- Campo das Lages.



5. COMPETIÇÃO

5.1. A competição disputar-se-á a uma só volta em conformidade com o número de equipas inscritas.

1ª Fase

Fase de Apuramento:

- Todos contra todos a uma só volta

Fases seguintes:

- A eliminar

5.2. Quando se verificar a existência de uma só série a classificação final será ordenada de acordo com a pontuação obtida.

5.3. Quando se verificar a existência de duas ou mais séries, as equipas serão agrupadas em séries de 3, 4 ou 5 equipas, jogando entre si a uma só volta, apurando-se para a (s) fase (s) seguinte (s) as duas primeiras classificadas de cada série.

Para a final serão apuradas as equipas vencedoras das meias-finais.

As equipas vencidas das meias-finais disputarão entre si o 3º e 4º lugar.

5.4. Quando se verificar uma situação em que o nº de equipas é ímpar, recorrer-se-á à repescagem (ver formas de desempate – Ponto 11.7.)

5.5. Os Clubes não podem pedir adiamento de jogos, após a divulgação do calendário de jogos.

6. CLASSIFICAÇÕES

6.1. Na fase de apuramento a classificação das equipas é determinada pela pontuação obtida no total dos jogos efectuados:

*Vitória..... 3 Pontos

*Empate..... 1 Pontos

*Derrota..... 0 Ponto

*Falta de comparência...0 Pontos (ver disciplina – pontos 7.4 e 7.5)

7. DISCIPLINA

7.1. São aceites protestos até 15 minutos após o término dos jogos

7.2. As decisões regulamentares/ disciplinares serão tomadas num prazo de 30 minutos após a contestação por parte dos clubes.

7.3. Os jogadores estão sujeitos às seguintes punições:

a) **Um jogo de suspensão** – Três cartões amarelos em jogos diferentes, ou dois cartões amarelos no mesmo jogo.

b) **Os jogadores punidos com cartão vermelho directo**, ou que, dentro das instalações desportivas, tenham comportamento indigno, **podem ser suspensos com penas que podem variar entre um jogo e a irradiação.**

7.4. Sempre que se verifique uma falta de comparência ou atraso superior a 10' relativamente à hora de jogo, será atribuída uma derrota por 3 – 0 à equipa faltosa.

7.5. O clube que der falta de comparência, sem justificação, será excluído do torneio.

7.5.1. O Clube faltoso ficará igualmente inibido de participar no torneio no ano seguinte no escalão em causa.

7.6. Uma equipa que efectue 3 faltas de comparência seguidas ou intercaladas será desclassificada.

7.7. Os castigos sofridos no torneio anterior são acumuláveis para o seguinte, no sentido de salvaguardar o Fair-Play.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS CLUBES

8.1. Assegurar a presença das equipas nos locais 30 minutos antes do seu primeiro jogo e nos horários indicados pela organização para a realização dos jogos.



9. BOLETINS DE JOGOS

9.1. Os boletins de jogo serão preenchidos pela mesa, da responsabilidade da organização.

10. FORMAS DE DESEMPATE

10.1. Pontuação

- 10.1.1. Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, deve ter-se em conta os seguintes factores de desempate:

- Resultado do (s) jogo (s) entre as equipas em causa
- Diferença entre o número de golos marcados e sofridos
- Situação disciplinar da equipa
- Número de golos marcados
- Número de vitórias no quadro competitivo.

10.2. Nas fases disputadas por eliminatórias e em caso de igualdade, recorrer-se-á a seguinte forma de desempate:

- Séries de três pontapés da marca de grande penalidade
- Continuação da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, por jogadores diferentes, até que uma equipa ganhe vantagem com o mesmo número de pontapés executados.

11. PRÉMIOS INDIVIDUAIS

11.1. Melhor marcador

- Se houver igualdade de golos marcados entre dois ou mais jogadores, utilizar-se-á a seguinte forma de desempate.

- Situação disciplinar do atleta
- Jogador com menor nº de jogos efectuados
- Jogador da equipa pior classificada
- Jogador mais jovem

11.2. Melhor guarda-redes

- A eleição do melhor guarda-redes será realizada pela Comissão Técnica (1 treinador por cada clube).

11.3. Melhor Jogador

- A eleição do melhor jogador será realizada pela Comissão Técnica (1 treinador por cada clube).

11.4. Repescagem

- Quando se verificar a necessidade de repescar uma equipa, deve ter-se em conta os seguintes factores:

- Situação disciplinar da equipa
- Maior número de golos marcados
- Menor número de golos sofridos

NOTA: Para efeitos de repescagem contará apenas o resultado obtido durante o tempo regulamentar, ou seja exclui-se as situações em que é necessário recorrer ao prolongamento e grandes penalidades.

12. REGRAS DO JOGO

12.1. Regras oficiais do Futebol 7.

(com excepção dos fora de jogo. **Não haverá foras de jogo**)

12.2. Duração dos jogos

Petizes e traquinas - 24 minutos - troca de campo aos 12 minutos.

Restantes categorias - 30 minutos - troca de campo aos 15 minutos.

- O tempo de jogo é controlado pelo árbitro.
- Os jogos realizam-se em campo relvado

12.3. Petizes e traquinas

- A competição no escalão de Petizes vai ser realizada em 5x5
- O campo para este escalão será metade do campo utilizado para os outros escalões
- As balizas e as bolas são as ajustadas para este escalão.



13. CONSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

13.1. Documentos a apresentarem obrigatoriamente nos jogos:

- a) Bilhete de Identidade/ Cartão único ou Cartão Federativo (**originais**)
- b) Cédula Pessoal acompanhada de foto
- c) Não serão aceites fotocópias dos referidos documentos.**
- d) No Boletim de jogo podem ser inscritos 15 jogadores, dos quais 7 ou (5) no caso dos petizes e traquinas, estão em campo e os outros são suplentes.
- e) O número mínimo de jogadores permitido a cada equipa para iniciar um jogo é de sete (7) e de cinco (5) no caso dos petizes e traquinas, sendo averbada falta de comparência às equipas que não cumpram o número mínimo de jogadores.
- f) A identificação dos jogadores, será feita através do Bilhete de Identidade/ Cartão único ou Cédula Pessoal, neste caso sempre acompanhada de outro cartão com fotografia.
- g) No início de cada jogo, o árbitro ou o representante da Câmara Municipal presente no local tem o direito de solicitar aos delegados das equipas a confirmação de Identidade de qualquer jogador.
- h) Em caso de se verificar irregularidade, o atleta em causa será desclassificado e averbada falta de comparência à equipa que o fez alinhar. No caso de reincidência a equipa será eliminada do Torneio

13.2. Equipamentos

- a) É obrigatório o uso de equipamento igual por todos os jogadores da equipa, com excepção do Guarda-redes, que deverá usar uma camisola que o distinga de todos os outros jogadores. Todas as camisolas são numeradas com números diferentes da mesma equipa (excepção no caso dos petizes).
- b) É obrigatório o uso de caneleiras por todos os jogadores.

14. ACESSO AO ESPAÇO DE JOGO

- O acesso ao espaço de jogo só pode ser realizado pelos elementos que constam da ficha de jogo.

15. PRÉMIOS

- 15.1. Taças às 3 primeiras equipas de cada escalão
- 15.2. Troféu para o melhor marcador por escalão
- 15.3. Troféu para o melhor jogador por escalão
- 15.4. Troféu para o melhor guarda-redes por escalão

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Para a votação de melhor jogador e melhor guarda-redes, serão convidados um treinador de cada clube, procedendo a uma votação secreta no final do torneio.



4
W**16. CRONOGRAMA DA ACÇÃO**

FASES DO PROGRAMA	CALENDARIZAÇÃO
Apresentação à Câmara / Aprovação	Abril/2015
Divulgação e inscrições	5 a 22 de Maio de 2015
Prazo Inscrição de equipas	22 de Maio
Prazo Inscrição de atletas	22 de Maio
REUNIÃO COM OS CLUBES - Sorteio	27 de Maio 2015– 21h00 Piscinas Municipais
INICIO DO TORNEIO	30 de Maio
Datas dos jogos	30 de Maio, 6 e 7 de junho 2015

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização, que é soberana nas suas decisões, depois de ouvidas as respectivas comissões.



XVIII TORNEIO FUTEBOL JUVENIL 2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Clube/Associação _____

Morada _____

Código Postal _____ Telemóvel _____

Escalão _____ Categoria _____

n.º	Nome (letras maiúsculas)	Data Nasc.	N.º BI/CC/Cartão Federativo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Treinador			
Delegado			
Massagista			

Declaro por compromisso de honra que os dados inseridos da equipa são verdadeiros (atletas federados do clube ou residentes no Concelho de Montemor-o-Velho). Havendo prova de que estes foram falseados, assumimos as penalizações impostas pela Câmara Municipal.

Penalizações:

- Desclassificação da equipa em que se verifique a irregularidade;
- Desclassificação de todas as equipas da Associação/Clube, caso se verifique a irregularidade em mais do que uma equipa da mesma Associação/Clube;
- Nos casos mais graves, a Associação/Clube será Impedido de participar no Torneio do próximo ano.

O Presidente do clube,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 15/04/2015
a 28/04/2015

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
51/2015	Alvará Aut. Utilização	Manuel Ramos Perdigão e outra	Liceia	X		11-03-2015	14-04-2015	33	21
34/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Banco Santander Totta S.A.	Pereira	X		27-03-2015	14-04-2015	17	13
13/2015	Alvará Aut. Utilização	Fernando da Anunciação Ferreira e outra	Arazede	X		01-04-2015	14-04-2015	13	9
61/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria Manuela M. Cantante Garcia	UFAVVNB	X		25-03-2015	14-04-2015	19	11
33/2015	Alvará Aut. Utilização	Manuel Almeida Batista	Pereira	X		25-03-2015	31-03-2015	5	3
58/2015	Alvará Aut. Utilização	José Cantante Rato	UFAVVNB	X		25-03-2015	14-04-2015	19	11
59/2015	Alvará Aut. Utilização	Antonio Sousa da Silva	Ereira	X		09-04-2015	14-04-2015	5	3
55/2015	Alvará Alt-Aut. Utilização	Ercilio Jorge de Andrade Tubarão Mendes	Tentugal	X		02-04-2015	14-04-2015	12	6
56/2015	Alvará Aut. Utilização	Isabel Maria de Sousa Guardado dos Reis	UFAVVNB	X		02-04-2015	16-04-2015	14	8
40/2015	Alvará Aut. Utilização	Antonio Manuel Mauricio Quinteiro	Carapinheira	X		01-04-2015	17-04-2015	16	10
70/2015	Alvará Aut. Utilização	Fernando Contente Cação	Ereira	X		01-04-2015	17-04-2015	16	10
15/2015	Alvará Aut. Utilização	José Mendes Monteiro	Seixo	X		07-04-2015	17-04-2015	10	8
201/2014	Alvará Aut. Utilização	Luis Fernando de Oliveira Valente	Arazede	X		07-04-2015	17-04-2015	10	8
76/2015	Alvará Aut. Utilização	Ilidio Pinão Pereira	Pereira	X		02-04-2015	17-04-2015	15	9
51/2015	Averbamento	Ana Filipa Valente Mateus	Ereira	X		30-03-2015	17-04-2015	17	11
78/2015	Alvará Aut. Utilização	José Simões dos Santos Torres	Santo Varão	X		07-04-2015	17-04-2015	10	8
71/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria Adélia Santos	Arazede	X		27-03-2015	17-04-2015	20	12
43/2015	Alvará Aut. Utilização	Licínio Custodio Ferreira	Tentugal	X		02-04-2015	20-04-2015	18	10
38/2015	Alvará Aut. Utilização	José Maria Morais de Santa Rita	UFMVG	X		26-02-2015	02-04-2015	36	30
73/2015	Alvará Aut. Utilização	Lucinda Ferreira Rama	Meas	X		31-03-2015	23-04-2015	23	19
173/2014	Alvará Aut. Utilização	Luis Antonio M. M. dos Santos e outra	Carapinheira	X		10-04-2015	27-04-2015	17	11
54/2015	Alvará Aut. Utilização	Anabela Ferreira dos Reis	UFAVVNB	X		19-03-2015	27-04-2015	38	24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

87/2015	Alvará Aut. Utilização	Manuel Alberto Cruz e Costa	Seixo	X		22-04-2015	27-04-2015	5	3
79/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria do Carmo Oliveira Madaleno e outro	UFMVG	X		07-04-2015	27-04-2015	20	14
79/2015	Isenção gas	Maria do Carmo Oliveira Madaleno e outro	UFMVG	X		07-04-2015	27-04-2015	20	14
62/2015	Alteração Aut. Utilização	Ana Rita Camarneiro Mendes e outros	UFMVG	X		19-03-2015	27-04-2015	38	24
66/2015	Alteração Aut. Utilização	Rui de Oliveira Monteiro e outra	Arazede	X		20-03-2015	27-04-2015	37	23
279/83	Averbamento	Maria Adília da Silva Buco	Seixo	X		19-03-2015	27-04-2015	38	24
63/2015	Alvará Aut. Utilização	Maria Adília da Silva Buco	Seixo	X		19-03-2015	27-04-2015	38	24
43/2013	Alvará de Licença	Armando Dias Simoes Pessoa e outra	Carapinheira	X		16-04-2015	27-04-2015	11	7
89/2011	Alvará de Licença	Joana Raquel Correia dos Santos Monteiro	Seixo	X		10-04-2015	27-04-2015	17	11
40/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Maria Mendes Ferreira	Pereira	X		20-04-2015	27-04-2015	7	5
41/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Mário Aires Carlos	Santo Varão	X		21-04-2015	27-04-2015	6	4
15/2012	Recibo Com. Previa	Jaime Rosa Rodrigues e outra	UFMVG	X		10-04-2015	27-04-2015	17	11

Nº total de decisões de deferimento	34	PRAZOS MÉDIOS	18,7	12,3
Nº total de decisões de indeferimento	0			
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	78			